



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 06956/08

Objeto: Licitação

Relator: Flávio Sátiro Fernandes

Interessado: Flávio Romero Guimarães

LICITAÇÃO na modalidade Concorrência nº 07/2008, procedida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, objetivando a execução das obras de ampliação e recuperação de escolas do município. Arquivamento do Processo.

RESOLUÇÃO RC2 TC Nº 00044/11

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **06956/08**, que trata de execução das obras de ampliação e recuperação de escolas do município, **RESOLVEM** determinar o arquivamento do presente processo por falta de objeto.

Assim decidem tendo em vista as conclusões do Relatório da Auditoria, pelas quais ficou evidenciado que os autos do presente Processo são idênticos aos autos do Processo TC nº 9142/08, que inclusive já foi julgado regular por esta Câmara.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara –
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 22 de março de 2011

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Relator

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:

Representante do Ministério Público Especial